

Ofício 6.554/2024

De: João S. - FEMA - Compras

Para: Hilário Vetore Neto

Data: 29/08/2024 às 14:25:23

Setores envolvidos:

FEMA - DIR, FEMA - Compras, COORD ADM

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 - PROCESSO Nº 037/2024

Prezados,

Venho por meio deste ofício, encaminhar para conferência e assinatura a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2024, do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 (**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA, SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS**), referente às empresas: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, WAGNER VASCONCELOS PEREIRA, AMP LIMP COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES, R. DE O. SANTIL EPI, TATICO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA.

Atenciosamente,

João Carlos Vinhato Batista da Silva

Assistente Administrativo

Anexos:

Ata_de_Registro_de_Precos_n_27.pdf



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

PROCESSO Nº 037/2024

A Fundação Educacional do Município de Assis - FEMA, inscrita no CNPJ sob nº 51.501.559/0001-36, com sede na Avenida Getúlio Vargas nº 1.200, Vila Nova Santana, do Município de Assis/SP, neste ato representada por seu Diretor Executivo, Senhor Hilário Vetore Neto, possuidor (a) do CPF nº 297.742.398-22 e do RG nº 32.752.050-4 – SSP/SP, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu contrato social, **em ordem de preferência por classificação**, doravante denominada(s) **DETENTORAS**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, sob a regência da Lei nº 14.133/2021 e as demais normas legais aplicáveis, conforme documento de credenciamento ou procuração insertos nos autos, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas. A formalização da presente Ata decorre da licitação em referência, realizada pela FEMA, por **menor preço unitário**.

DETENTORA 1: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, possuidora do CNPJ nº 56.081.482/0001-06, estabelecida na Rua Paulo De Frontim, 25, Vila Virginia, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14030-430.

Representante Legal: Luiz Carlos Gelotti.

Telefone: (16) 3519-3170.

Email: dimebras@dimebrashospitalar.com.br

Valor total estimado: R\$ 1.785,00

DETENTORA 2: WAGNER VASCONCELOS PEREIRA, possuidora do CNPJ nº 33.923.928/0001-05, estabelecida na Rua JOAO RAMALHO, 217 - VILA SANTA



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

CECILIA, ASSIS - SP, CEP: 19806-180.

Telefone: (18) 9744-2160

Representante Legal: Wagner Vasconcelos Pereira

Email: lunacomercial@outlook.com

Valor total estimado: R\$ 3.160,00

DETENTORA 3: AMP LIMP COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES, possuidora do CNPJ nº 50.144.064/0001-34, estabelecida na Rua ANGELO CALABRETTA, 408 - VILA ARISTARCHO, PRESIDENTE PRUDENTE - SP, CEP: 19013-320.

Telefone: (18) 9803-2970

Representante Legal: Amanda Martinelli Pereira dos Santos

Email: amplimp@amplimp.com.br

Valor total estimado: R\$ 57.778,74

DETENTORA 4: R. DE O. SANTIL EPI, possuidora do CNPJ nº 97.530.228/0001-25 Rua FRANCISCO CIPRIANO, 746 LETRA B - CENTRO, MINEIROS DO TIETE - SP, CEP: 17320-033.

Telefone: (14) 3624-8916

Representante Legal: Rodrigo Aparecido Degani

Email: rodrigodeganivendas@hotmail.com

Valor total estimado: R\$ 1.100,00

DETENTORA 5: TATICO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, possuidora do CNPJ nº 35.761.275/0001-22, estabelecida na Rua TAKAO MINAMI, 37 - JARDIM DA LARANJEIRA (ZONA LESTE), SAO PAULO - SP, CEP: 08381-155.

Telefone: (11) 3537-3931

Representante Legal: Marcos Aparecido da Silva

Email: comercial.tatico@hotmail.com



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

Valor total estimado: R\$ 3.735,10

CLÁUSULA I - OBJETO E VALOR

1.1 Consiste no **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA, SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS**, conforme dados da planilha a seguir.

Item	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 56.081.482/0001-06 R. PAULO DE FRONTIM, 25 - VILA VIRGINIA, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP: 14030-430 Telefone: (16)35193170 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
15	Máscara cirúrgica tripla com filtro antiviral, com clip nasal, com elástico, descartável. Atóxica, 100% polipropileno, não estéril, não inflamável, isenta de fibra de vidro, uso único, cor branca referência: Neves ou Descarpack. Caixa com 50 unidades. Marca: SP Protection	CX	200	4,27	854,00
16	Luva cirúrgica estéril. Embalagem: pacote com 1 par de luvas. Material da luva: látex; esterilizada em radiação gama. Unidade - tamanho P marca: Lemgruber	UN	300	1,33	399,00
17	Luva cirúrgica estéril. Embalagem: pacote com 1 par de luvas; material da luva: látex; esterilizada em radiação gama. Unidade - tamanho m marca:Lemgruber	UN	200	1,33	266,00
18	Luva cirúrgica estéril. Embalagem: pacote com 1 par de luvas; material da luva: látex; esterilizada em radiação gama. Unidade - tamanho g marca: Lemgruber	UN	200	1,33	266,00
Total do Proponente			R\$ 1.785,00		
Item	WAGNER VASCONCELOS PEREIRA CNPJ: 33.923.928/0001-05 R JOAO RAMALHO, 217 - VILA SANTA CECILIA, ASSIS - SP, CEP: 19806-180 Telefone: (18) 9744-2160 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
11	Protetor solar facial antioleosidade, controle e redução da oleosidade, FPS 80, textura gel creme, toque seco. Embalagem: frasco de 40g marca: La Roche	UN	40	79,00	3.160,00
Total do Proponente			R\$ 3.160,00		





Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

Item	AMP LIMP COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES CNPJ: 50.144.064/0001-34 R ANGELO CALABRETTA, 408 - VILA ARISTARCHO, PRESIDENTE PRUDENTE - SP, CEP: 19013-320 Telefone: (18) 9803-2970 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Avental de segurança – confeccionado em tecido sintético plastificado em pvc ou napa forrado de poliéster, impermeável, com tiras de amarrar no pescoço e duas na cintura. Cor branca. Dimensões: largura x altura: 70 cm x 120 cm. Marca: Maicol	UN	170	6,95	1.181,50
7	Luva de vaqueta luva de segurança confeccionada com vaqueta curtida ao cromo, com formato de cinco dedos (forma I), com reforço na palma, reforço de costura entre o polegar e o indicador e entre os dedos anelares, acabamento com viés, costura com linha de nylon. Embalagem: pacote com 01 par. Marca: Gabi Luvas	UN	20	11,50	230,00
8	Luva pvc luva em pvc com forro e palma áspera, comprimento total 46 cm ideal para proteção química das mãos e antebraço. Tamanho g. Embalagem: pacote com 01 par marca: Plastcor	UN	20	21,80	436,00
9	Máscara com válvula pff2 tipo peça semifacial filtrante para partículas classe pff2 dobrável/com válvula de exalação/ clipe nasal interno elástico fixado diretamente ao respirador. Estrutura com 3 camadas. Embalagem: pacote com 01 unidade. Marca: Plastcor	UN	50	0,95	47,50
10	Protetor solar fator 30 fps 1kg resistente a água e suor hipoalergênico; não comedogênico aspecto: loção cremosa; cor: branco a levemente amarelado; odor: característico. Resistência: 2 horas em pele com suor ou água / 4 horas em pele seca. Proteção: uvb e uva superior a 1/3 de uvb tampa: bico dosador marca: Cosmoderma	UN	30	80,00	2.400,00



12	Óculos de proteção com lente e hastes confeccionadas em policarbonato com tratamento antirrisco, antiembaçante e proteção uva/uvbtipos de lente - incolor - âmbar - fumê - verde - produto certificado - ca 36655 validade 2026norma técnica - ansi/isea.z.87.1/2015indicação de uso - proteção dos olhos do usuário contra impactos de particular volantes . Embalagem: pacote com 01 unidade marca: Plastcor	UN	30	4,30	129,00
14	Touca descartável sanfonada. Cor: branca. Embalagem: pacote com 100 unidades marca: Medix	PCT	100	7,10	710,00
19	Luva procedimento latex luva de procedimentos. Latéx. Não estéril - tamanho M . Embalagem: caixa 100 unidades marca: Medix	UN	200	19,00	3.800,00
20	Luva procedimento latex luva de procedimentos. Latéx. Não estéril - tamanho G . Embalagem: caixa 100 unidades marca: Medix	UN	200	19,00	3.800,00
22	3m, protetor auricular de silicone, millenium m, cordão de poliéster marca: plastcor	UN	205	1,30	266,50
23	Capacete de segurança delta plus beryl Classe B com suspensão 6 pontos ca 29792. Cor branca. Marca: Plastcor	UN	100	11,00	1.100,00
24	Luva anticorte e alta temperatura. Luva de segurança confeccionada em fibras sintéticas e fibras naturais, revestimento de face palmar, face palmar dos dedos e ponta dos dedos em borracha vulcanizada, punho com fibras elásticas e acabamento em fibras sintéticas. Marca: Volk	UN	105	14,80	1.554,00
25	Óculos de soldador óculos eclipse sobre óculos binóculos de óculos de ópera óculos de soldagem sombra 5 óculos de trabalho de laboratório lente plástico trabalhos à prova de choque marca: Deltaplus	UN	100	24,00	2.400,00
26	Calça jeans masculina azul casual uniforme tam. 42 marca: Nabela	UN	6	85,00	510,00
27	Calça jeans masculina azul casual uniforme tam. 60 marca: Nabela	UN	6	85,00	510,00



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

28	Apoio para pés em madeira compensada móvel estrutura em tubo de aço dobrado, pintado com pintura epóxi na cor preta com borrachas antiderrapantes ideal para área de escritórios e home office. Com regulagem de inclinação livre e frisos na plataforma para evitar que os pés deslizem. Especificações: altura: 120mm largura: 310mm marca: Phoenix	UN	150	57,70	8.655,00
30	Cadeado em latão 20mm marca: Gold	UN	50	11,80	590,00
31	Cadeado em latão 25mm marca: Gold	UN	150	13,80	2.070,00
32	Cadeado em latão 40mm marca: Gold	UN	30	39,00	1.170,00
33	Cadeado em latão 50mm marca: Gold	UN	30	36,10	1.083,00
34	Cone de sinalização em pvc 75cm marca: Plastcor	UN	130	32,00	4.160,00
35	Piso tátil pvc 25 x 25 cm marca: RD Plast	UN	1000	6,60	6.600,00
39	Mangueira combate incêndio em poliéster, revestimento interno borracha sintética, comprimento 30m, diâmetro 1 ½”, tipo 2. ABNT NBR 11861. Marca: Brasil Segurança	UN	30	430,00	12.900,00
42	Cinto com talabarte para posicionamento em poste ou torre ca 15731. Cinto abdominal em fita de poliéster para posicionamento, com 2 argolas laterais em “d” suporte lombar com desenho ergonômico. Marca: Facintos	UN	3	195,08	585,24
43	Bolsa para ferramentas reforçada 37 bolsos marca: Brasfort	UN	3	297,00	891,00
Total do Proponente			R\$ 57.778,74		
Item	R. DE O. SANTIL EPI CNPJ: 97.530.228/0001-25 R FRANCISCO CIPRIANO, 746 LETRA B - CENTRO, MINEIROS DO TIETE - SP, CEP: 17320-033 Telefone: (14) 3624-8916 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
6	Botina eletricitista com bico de PVC (NR10) botina confeccionada em couro grupon, fechamento em elástico, biqueira de polipropileno, solado bidensidade injetado direto ao cabedal, para uso eletricitista. Unidade contém 01 par marca: Pequiseg – CA 51148	UN	20	55,00	1.100,00
Total do Proponente			R\$ 1.100,00		

Item	TATICO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA CNPJ: 35.761.275/0001-22 R TAKAO MINAMI, 37 – JD. DA LARANJEIRA (ZONA LESTE), SAO PAULO - SP, CEP: 08381-155 Telefone: (11) 3537-3931 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2	Luva de borracha látex nitrílico: luva para limpeza de borracha nitrílica, anatômica e forrada internamente com flocos de algodão, grossa, na cor verde, tamanho "P". Embalagem: pacote com 01 par marca: Lalan CA 39565.	UN	120	5,00	600,00
3	Luva de borracha látex nitrílico: luva para limpeza de borracha nitrílica, anatômica e forrada internamente com flocos de algodão, grossa, na cor verde, tamanho "m". Embalagem: pacote com 01 par marca: Lalan CA 39565	UN	120	5,50	660,00
4	Luva de borracha látex nitrílico: luva para limpeza de borracha nitrílica, anatômica e forrada internamente com flocos de algodão, grossa, na cor verde, tamanho "g". Embalagem: pacote com 01 par marca: Lalan CA 39565	UN	150	5,50	825,00
5	Creme de proteção para as mãos (grupo 3: água, óleo e pintura) creme hidratante de proteção intensiva para a pele classificado como água resistente, óleo e pintura. Frasco de 200g. Marca: Henlau 9611	UN	35	8,00	280,00
13	Óculos de proteção laser capacidade de proteção contra raios uva, uvb e infravermelho. Embalagem: pacote com 01 unidade marca: Mais CA 48018	UN	30	7,52	225,60
21	Abafador de ruídos tipo concha ARV 200 marca: Proteplus CA 40264	UN	105	10,90	1.144,50
Total do Proponente			R\$ 3.735,10		

1.2. Considera-se parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- Edital do Pregão Eletrônico nº 008/2024 e seus Anexos;
- Proposta apresentada pela contratada; e
- Ata(s) da sessão do Pregão referido.

CLÁUSULA II - PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

2.1. A entrega do produto do preço registrado será efetuada de acordo



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

com as necessidades da FEMA, após a prévia autorização requisitória acompanhada da nota de empenho respectiva.

2.2. A confirmação do pedido será repassada à Detentora pelos meios existentes de comunicação de forma a abreviar o feito (e-mail), e estará condicionada a atualização, pela Detentora, de sua regularidade fiscal e trabalhista.

2.3. Local de entrega dos produtos contratados: - Almoxarifado da FEMA, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 1.200 – Vila Nova Santana, no município de Assis/SP, correndo por conta da Detentora todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.4. Entregue, o objeto será recebido por servidor designado pela FEMA:

2.4.1. Provisoriamente, após vistoria completa realizada no ato da entrega;

2.4.2. Definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento provisório.

2.4.3. A entrega deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da transmissão do pedido para a Detentora.

2.5. Constatadas irregularidades no objeto, a FEMA, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.5.1. Rejeitá-lo se não corresponder às especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital, determinando sua substituição/correção;

2.5.2. Em caso de defeito, ou desconformidade com o Termo de Referência, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização ou substituição.

2.6. Após o recebimento dos produtos, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento.

2.7. O recebimento definitivo não exime a contratada da responsabilidade civil pela solidez, segurança e funcionamento do(s) produto(s) fornecido(s).

CLÁUSULA III - VIGÊNCIA DA ATA E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

- 3.1.** O prazo de vigência deste Registro de Preços será de 01 (um) ano contado a partir da data do encerramento da licitação.
- 3.2.** Extingue-se automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.
- 3.3.** Poderá ser prorrogada por mais 01 (um) ano, desde que seja de interesse da FEMA e que seja comprovada a vantajosidade do preço:
- 3.3.1.** Em caso da prorrogação da vigência da ARP, e desde que haja acordo entre as partes, o(s) preço(s) registrados poderá(ão) ser reajustado(s) pelo IPCA-IBGE relativo aos 12 (doze) últimos meses já publicados, sem prejuízo da manutenção da vantajosidade do(s) preço(s).
- a)** a vantajosidade do preço registrado deverá ser comprovada pela FEMA, no seu processo, através de pesquisa de mercado realizado na forma da Lei.
- 3.4.** Durante a vigência da Ata o preço registrado será fixo e irajustável, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações:
- 3.4.1.** Quando, e se houver, após criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços, conforme dispõe o artigo nº 134 da Lei nº 14.133/2021;
- 3.4.2.** Para o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do “contrato” em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato/ata tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato/ata, conforme dispõe a alínea “d” do inciso II do artigo 24 da Lei nº 14.133/2021.
- 3.4.3.** Na ocorrência da criação ou da majoração de tributos incidentes, bem como do desequilíbrio contratual, caberá à Detentora, exclusivamente, a sua comprovação.
- 3.4.4.** A FEMA responderá aos pedidos eventuais de repactuação de preço



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

ou do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis.

3.4.5. Comprovada redução do preço praticado no mercado nas mesmas condições do registro, ou alteração negativa ou ainda a extinção de tributos incidentes, o novo preço máximo a ser pago, a Detentora será convocada pela FEMA para a devida alteração do valor registrado.

3.4.6. Mesmo comprovada a ocorrência das situações acima previstas a FEMA, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata para possibilitar que se inicie outro procedimento licitatório.

3.4.7. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços a FEMA não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA IV - PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O pagamento relativo à cada parcela será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento definitivo do produto.

4.2. O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à Detentora e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.

4.3. O pagamento será efetuado:

4.3.1. mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Detentora, que deverá indicar o número de sua conta corrente e agência correspondente;

4.3.2. através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.

4.4. Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

da detentora/contratada, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pro rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

4.5. Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas com as aquisições oriundas da presente Ata de Registro de Preços irão onerar o orçamento da FEMA existentes no exercício em curso.

4.6. A dotação orçamentária será indicada no momento de cada contratação.

4.7. Para o exercício seguinte, se for o caso, a FEMA se obriga em consignar em sua peça orçamentária os recursos necessários em valor suficiente.

CLÁUSULA V - DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA DETENTORA

5.1. Contratar com a FEMA, nas condições previstas no Edital do Pregão referenciado, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, caso houver, com versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

5.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

5.4. Atender as determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços, ou autoridade superior, (art. 37, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

5.5. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em lei Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

5.6. Manter, durante toda vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de





Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

habilitação e qualificação exigidas pela licitação.

5.7. Não subcontratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente Registro de Preços, salvo motivo justificado e autorização expressa da FEMA.

5.8. Entregar o produto, com as especificações compatíveis com a proposta, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar do recebimento do pedido, acompanhado da Nota de Empenho prévio, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser justificados e apresentados dentro do prazo de vencimento, para serem submetidos à apreciação superior.

5.9. A Detentora declara cumprir as exigências de reserva de cargos previstas em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

CLÁUSULA VI - DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA FEMA

6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela detentora da Ata;

6.2. Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.3. Notificar a detentora do preço registrado, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, às suas expensas.

6.4. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

6.5. Efetuar o pagamento à detentora/contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecido.

6.6. Aplicar à detentora do preço registrado as sanções previstas na lei, edital do certame e seus anexos.



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

6.7. Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.

6.8. A FEMA designa, para efeitos de acompanhamento da execução contratual:

Gestor: Hilário Vetore Neto, CPF nº 297.742.398-22.

Fiscal: Vanusa Cadete, CPF nº 314.871.888-70.

6.9. Constitui, ainda, obrigação e responsabilidade da FEMA, a disponibilização da presente Ata de Registro de Preços, e de possíveis aditamentos, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, observado o prazo definido no inciso I do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VII - HIPÓTESES DE CANCELAMENTO E SUAS CONSEQUÊNCIAS

7.1. O cancelamento da presente Ata de Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento de sua execução, devidamente comprovados e justificados:

7.1.1. por razão de interesse público, à qual incluem as situações em que a Detentora:

7.1.1.1. descumprir as condições pactuadas;

7.1.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.1.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

7.1.1.4. a pedido da Detentora, mediante apresentação de justificativa e comprovação da ocorrência de fato superveniente e/ou caso fortuito ou força maior, no qual demonstre a inviabilidade do seu fornecimento;

7.1.1.5. por iniciativa da FEMA na situação do subitem 3.6.1 desta Ata.

7.2. Não comprovada a ocorrência de fato superveniente e/ou caso fortuito



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

ou força maior, no qual demonstre a inviabilidade do seu fornecimento, a detentora cometerá infração administrativa, se sujeitando às sanções previstas na CLÁUSULA VIII - SANÇÕES, desta ARP.

CLÁUSULA VIII - SANÇÕES

8.1. O não cumprimento das obrigações assumidas com a assinatura da presente Ata de Registro de Preços autorizam, desde já, a sua rescisão unilateral independentemente de interpelação judicial, sem prejuízo das demais penalidades e ou sanções.

8.2. A aplicação das penalidades não impede a FEMA de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados, decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela Detentora.

8.3. Comete infração administrativa, nos termos da lei e, observado o disposto no edital da licitação, a Detentora que, com dolo ou culpa praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846/2013](#).

8.4. Com fulcro no artigo 156 da [Lei nº 14.133/2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Detentora as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

8.4.1. advertência;

8.4.2. multa;

8.4.3. impedimento de licitar e contratar e

8.4.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.5.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.5.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.5.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.5.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

- 8.6.** A sanção de advertência será aplicada, exclusivamente, quando a Detentora dar causa à inexecução parcial do contrato/ARP.
- 8.7.** Pela inexecução total ou parcial do ajuste, poderá ser aplicada, à Detentora, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.
- 8.8.** O atraso injustificado na entrega da parcela de produto sujeitará a Detentora à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:
- 8.8.1.** Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso;
- 8.8.2.** Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso; e,
- 8.8.3.** A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sujeitando-se a Detentora a aplicação da multa no subitem 8.6 desta ARP.
- 8.9.** As multas acima referidas não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei nº 13.144/2021.
- 8.10.** No caso de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços (ARP), a Detentora reconhece os direitos da FEMA de aplicar as sanções previstas no edital, na própria ARP e na legislação que rege a licitação.
- 8.11.** A aplicação de quaisquer sanções referidas não afasta a responsabilidade civil da Detentora pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.
- 8.12.** A aplicação das penalidades não impede a FEMA de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados, decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela Detentora.
- 8.13.** No caso de a Detentora estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão/cancelamento da ARP, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

8.14. No caso de a Detentora estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão/cancelamento da ARP, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8.15. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à licitante/adjudicatária/contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, Art. 137 “caput”.

8.16. A(s) multa(s) será(ão) recolhida(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

8.17. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente, à penalidade de multa.

8.18. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.19. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, cuja duração observará o prazo previsto no seu [art. 156, §5º](#) (03 a 06 anos).

8.20. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

8.21. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.22. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.23. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.24. A aplicação das sanções aqui previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA IX - PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

9.1. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLÁUSULA X - DIPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Fica eleito o Foro de Assis/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata não resolvidas na esfera administrativa.

10.2. Aplica-se, na execução da presente Ata de Registro de Preços, as



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

disposições da Lei nº 14.133/2021, inclusive aos casos omissos.

10.3. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Assis, 29 de agosto de 2024.

As partes:

Hilário Vetore Neto – Diretor Executivo
CPF nº 297.742.398-22

DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
Representante Legal – Luis Carlos Gelotti
CPF nº 290.459.598-87

WAGNER VASCONCELOS PEREIRA
Representante Legal – Wagner Vasconcelos Pereira
CPF nº 220.416.748-73

AMP LIMP COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES
Representante Legal – Amanda Martinelli Pereira Santos
CPF nº: 471.757.758-22

R. DE O. SANTIL EPI
Representante Legal – Rodrigo Aparecido Degani
CPF nº 283.212.458-54

TATICO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
Representante Legal - Marcos Aparecido da Silva
CPF nº 111.294.668-33



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

Testemunhas:

Nivaldo Aparecido de Melo
RG nº: 20.815.527-2 SSP/SP

João Carlos Vinhato Batista da Silva
RG nº: 38.179.174-9 SSP/SP



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: Fundação Educacional do Município de Assis - FEMA, CNPJ nº 51.501.559/0001-36, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 1200, no município de Assis/SP.

DETENTORAS:

- 1:** DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 56.081.482/0001-06.
- 2:** WAGNER VASCONCELOS PEREIRA, CNPJ nº 33.923.928/0001-05.
- 3:** AMP LIMP COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES, CNPJ nº 50.144.064/0001-34
- 4:** R. DE O. SANTIL EPI, possuidora do CNPJ nº 97.530.228/0001-25
- 5:** TATICO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, CNPJ nº 35.761.275/0001-22.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024.

- **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA, SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS.

- **Valor total do registro:** R\$ 67.558,84 (sessenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

ADVOGADO(a): ALINE SILVERIO PAIVA TERTULIANO DA SILVA, e-mail: alinespaiva@icloud.com, OAB nº 227427/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
 - a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Assis, 29 de agosto de 2024.

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome e Cargo: Hilário Vetore Neto

Diretor Executivo - CPF nº 297.742.398-22

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela contratante:

Nome e Cargo: Hilário Vetore Neto – Diretor Executivo



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

Pela contratada:

DETENTORA 1: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 56.081.482/0001-06

Representante Legal: Luis Carlos Gelotti

CPF nº 290.459.598-87

Telefone: (16) 3519-3170.

Email: dimebras@dimebrashospitalar.com.br

DETENTORA 2: WAGNER VASCONCELOS PEREIRA, CNPJ nº 33.923.928/0001-05.

Telefone: (18) 9744-2160

Representante Legal: Wagner Vasconcelos Pereira

CPF nº 220.416.748-73

Email: lunacomercial@outlook.com

DETENTORA 3: AMP LIMP COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES, CNPJ nº 50.144.064/0001-34

Telefone: (18) 9803-2970

Representante Legal: Amanda Martinelli Pereira dos Santos

CPF nº 471.757.758-22

Email: amplimp@amplimp.com.br

DETENTORA 4: R. DE O. SANTIL EPI, possuidora do CNPJ nº 97.530.228/0001-25

Telefone: (14) 3624-8916

Representante Legal: Rodrigo Aparecido Degani

CPF nº 283.212.458-54

Email: rodrigodeganivendas@hotmail.com



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

DETENTORA 5: TATICO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, possuidora do CNPJ nº 35.761.275/0001-22.

Representante Legal: Marcos Aparecido da Silva

CPF nº 111.294.668-33

Email: comercial.tatico@hotmail.com



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024

Ref.: Processo nº 037/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2024 - Detentoras: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, WAGNER VASCONCELOS PEREIRA, AMP LIMP COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES, R. DE O. SANTIL EPI, TATICO EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA, SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS. Valor Global Estimado R\$ 67.558,84. Prazo: 12 (doze) meses.

Assis, 29 de agosto de 2024.

Hilário Vetore Neto
Diretor Executivo





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F4B5-26A5-C9C3-CCAE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **JOÃO CARLOS VINHATO BATISTA DA SILVA** (CPF 411.XXX.XXX-83) em 29/08/2024 14:26:26 (GMT-03:00)
Papel: Testemunha
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **IVALDO APARECIDO DE MELO** (CPF 061.XXX.XXX-86) em 29/08/2024 14:41:59 (GMT-03:00)
Papel: Testemunha
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **R DE O SANTIL EPI** (CNPJ 97.530.228/0001-25) VIA PORTADOR RODRIGO DE OLIVEIRA SANTIL (CPF 148.XXX.XXX-06) em 30/08/2024 12:32:41 (GMT-03:00)
Papel: Representante legal
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **LUIZ CARLOS GELOTTI** (CPF 290.XXX.XXX-87) em 30/08/2024 15:56:56 (GMT-03:00)
Papel: Representante legal
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **AMANDA MARTINELLI PEREIRA DOS SANTOS** (CPF 471.XXX.XXX-22) em 30/08/2024 17:19:21 (GMT-03:00)
Papel: Representante legal
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **WAGNER VASCONCELOS PEREIRA 22041674873** (CNPJ 33.923.928/0001-05) VIA PORTADOR WAGNER VASCONCELOS PEREIRA (CPF 220.XXX.XXX-73) em 02/09/2024 09:17:57 (GMT-03:00)
Papel: Representante legal
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **MARCOS APARECIDO DA SILVA** (CPF 111.XXX.XXX-33) em 03/09/2024 16:36:55 (GMT-03:00)
Papel: Representante legal
Emitido por: AC MAXIMUS TECNOLOGIA E EVENTOS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



HILÁRIO VETORE NETO (CPF 297.XXX.XXX-22) em 05/09/2024 16:24:33 (GMT-03:00)

Papel: Diretor executivo

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/F4B5-26A5-C9C3-CCAE>